



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 184/2020

DATA: 09.07.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 65.156,00 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

07.01 – Divisão de Meio ambiente

Fonte: Livre

18.541.1057.1.108 – Ampliação e Instalação de Poços Artesianos

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....
.....R\$ 65.156,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos

06.01 – Departamento de Obras Públicas

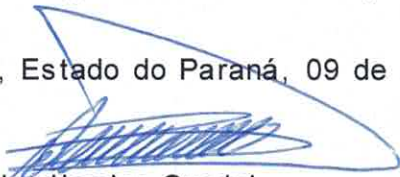
Fonte: Livre

15.451.1054.1.554 – Revitalização Estacionamento Cant. Central Av. Tancredo Neves (E.I 05/2019)

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....
.....R\$ 65.156,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Julho de 2020.


Cláudio Miro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 184/2020

DECRETO Nº 184/2020
DATA: 09.07.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 65.156,00 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Divisão de Meio ambiente
Fonte: Livre
18.541.1057.1.108 – Ampliação e Instalação de Poços Artesianos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$
65.156,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
Fonte: Livre
15.451.1054.1.554 – Revitalização Estacionamento Cant. Central Av. Tancredo Neves (E.I 05/2019)
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 65.156,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F390A370

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2020. Edição 2049
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>